

CORREIO
OFFICIAL

19 DE JULHO
DE 1906

CORREIO OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XI

PUBLICADO NA "IMPRENSA OFFICIAL"

N. 61

ASSIGNATURAS: - \$5000 por anno, começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PRESIDENTE DO ESTADO, MONSENHOR WALFREDO LEAL.

Expediente do Governo do dia 6 de Julho de 1906.

Portarias:

O Vice Presidente do Estado, atendendo ao que requereu o cidadão João Rodrigues da Fonseca, professor público vitalício da cadeira do ensino primário da cidade de Mamanguape, e tendo em vista o atestado médico exhibido, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com ordenado na forma da Lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Igual concedendo ao Dr. João Baptista de Sá Andrade Inspector de Higiene Pública tres meses de licença a começar de 13 de Junho último em prorrogação da que se acha gozando, sendo um mês com ordenado integral e 2 com metade do mesmo para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas comunicações.

Igual annexando sob proposta do Desembargador Chefe de Polícia, a subdelegacia do distrito judicial de Jericó, pertencente a 1^a Delegacia do Termo de S. João do Carira á 2^a Delegacia do mesmo Termo com sede na povoação de Caraúbas.

Igual nomeando Joaquim Tavares da Silva para o cargo de Delegado do termo de Picuhy.

Igual exonerando Antonio Faustino de Macedo do cargo de 2º suplente de Delegado do termo de Picuhy por termudado-se no respectivo termo.

Igual nomeando em substituição, Enedino Augusto Mindello Costa.

Igual exonerando João dos Santos Coelho Lisbôa do cargo de Subdelegado do Distrito da Barra de Santa Rosa do Termo de Picuhy.

Igual nomeando em substituição, Vicente Martins Casado.

Igual exonerando a pedido Alves de Paiva do cargo de subdelegado do Distrito de Souza do termo do mesmo nome.

Igual nomeando Canuto de Abrantes Ferreira, para substituí-lo.

Igual exonerando à pedido Francisco Virgolino Salustino da Costa do cargo de 2º suplente do Subdelegado do distrito de Gurinhem do termo do Pilar.

Igual nomeando em substituição Francisco Alves da Silveira Junior.

Tiveram o conveniente destino.

Ao Inspetor do Thesouro do Estado.

Tendo de reunir-se à Assembléa Legislativa do Estado no dia 1º de Setembro vindouro, recomendo-vos que envieis a este Governo, até o dia 31 do corrente mês impreterivelmente o relatório dos negócios da repartição a vosso cargo.

Igual.

Ao Commandante do Batalhão de Segurança.

Ao Dr. Director do Lycéu Parahyba.

Ao Director da Escola Normal.

Ao Administrador da Imprensa Official.

Ao Director da Biblioteca Pública.

Ao Dr. Chefe de Polícia.

Ao Presidente do S. T. de Justiça.

Ao Presidente da Junta Comercial.

Ao Director das Obras Públicas.

Ao Dr. Inspector de Higiene.

Ao Prefeito do Município da Capital.

Expediente do Secretario.

Dia 6

Circulares:

Ao Presidente do Conselho Municipal do Espírito Santo.

De ordem de S. Exc^o Sr. Presidente do Estado, remetto-vos incluídos quinze exemplares do Boletim do Centro Industrial do Brasil para que os distribuas Srs. de Engenho desse Município, afim destes responderem os quesitos do

respectivo questionário, devolvendo-os com a maxima brevidade depois de preenchidas, para que o mesmo Exmo. Sr. os possa enviar ao competente destino.

Igual.

Ao Concelho Municipal de Pedras de Fogo.

Ao Concelho do Pilar.

Ao Concelho de Souza

Ao Concelho de Areia.

Ao Concelho de Bananeiras

Ao Concelho de Araruna

Ao Concelho de Batalhão

Ao Concelho de Princeza

Ao Concelho de Cajazeiras

Dia 7

Portarias:

O Vice-Presidente do Estado resolve nomear o ex-Agente Fiscal da Meia de Rendas de Bananeiras, cidadão José Soares da Costa, para exercer interinamente aquelle logar, com as mesmas vantagens do agente efectivo, servindo-lhe de título a presente portaria.

Igual, attendendo ao que requereu o Professor Público efectivo, cidadão Anacleto José de Matos, tendo em vista a informação do Thesouro, resolve, nos termos do art. 6º do Dec. n. 265, de 29 de Julho de 1905, considerá-lo em disponibilidade com ordenado proporcional ao tempo de 12 annos, dous meses e vinte e seis dias de efectivo exercício, devendo apresentar seu título na Secretaria de Estado para ser apostillado.

Igual, tendo em vista o aviso circular do Ministerio da Guerra datado de 18 de Junho findo resolve, de conformidade com o que preceituam o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5581 de 27 de Fevereiro de 1875 e a Lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892 designar os seguintes cidadãos para comporem as juntas parochiaes que tem de proceder no dia 1º de Agosto proximo vindouro, o alistamento militar de que trata a Lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1904.

Comarca da Capital
Parochia da Capital
Coronel Manoel Martins Vie-

gas, Tenente Coronel Tito Enrique da Silva, Tenente Coronel José Pereira Neves Bahia.

Parochia do Conde

Tenente Coronel José Alves de Souza, José da Silva Torres e Fabio de Mello Barreto.

Parochia de Alhandra

João Felix de Mello Azevedo, João Ferreira da Silva e Ignacio Fulgencio dos Santos.

Parochia de Pitimbú

Francisco Pierre Bezerra Cavalcante, João Carlos Gonçalves e José de Moura Correia.

Parochia de Santa Rita

Coronel Francisco de Souza Carvalho, Capitão Manoel Justino de Andrade e Alexandre Benicio de Carvalho.

Parochia do Livramento

Mariano de Souza Falcão, Antonio Lopes de Mendonça e Ulisses Toscano de Brito.

Parochia do Espírito Santo

Antonio do Rego Barros, Joaquim de Araujo Bezerra, e Joaquim José da Silva.

Comarca de Itabayanna

Parochia de Itabaiana

Coronel Luiz Antonio de Souza, José Soares de Mendonça e Vicente Bello Pimentel.

Parochia do Pilar

José da Costa Medeiros Sobrinho, Maltino Affonso de Almeida, João de Souza Cabral.

Parochia do Gurinhem

João Gonçalves Chaves, José Francisco de Paiva, Alípio Gonçalves de Paiva.

Parochia do Ingá

Alfredo Cabral de Vasconcelos, Antonio José de Souza, Honório Galdino de Paiva.

Parochia de Mogi de Cima, Firmino Florentino Augusto da Silva, Félix José das Neves, João José de Souza.

Comarca de Mamanguape

Parochia de Mamanguape José Marcos de Araujo Serra-

Governo Municipal

Decreto n.º 40

De 11 de Julho de 1906.

O Prefeito do município da capital do Estado da Paraíba do Norte:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o poder executivo municipal autorizado a fazer adopçāo carroças appropriadas no serviço de condução de carne verde do matadouro para os açougueiros desta capital.

Art. 2.º O prazo para adopçāo desse novo meio de transporte de carne verde não será menor de seis meses.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Decreto n.º 41

De 11 de Julho de 1906.

O Prefeito do município da capital do Estado da Paraíba do Norte:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica denominado Praça Pedro Américo o largo ajardinado entre os edifícios do Tesouro do Estado e o quartel do Batalhão de Segurança.

Art. 2.º Fica designado o centro da mesma praça para o monumento que se tenha de erigir em homenagem à memória do grande pintor paraíbano.

Art. 3.º Terá a denominação de Praça Vidal de Negreiros o largo situado na frente oriental do edifício do Tesouro do Estado; e fica determinado o centro do mesmo largo para o monumento que se venha a erigir em homenagem à sua memória.

Art. 4.º Fica o poder executivo municipal autorizado a fazer aquisição de placas para as referidas praças.

O Secretario da Prefeitura faça publicar e imprimir.

Prefeitura da Paraíba, em 12 de Julho de 1906.

Francisco Xavier Junior

Foi publicado nesta secretaria da Prefeitura da Paraíba, em 12 de Julho de 1906.

O Secretario,

Pedro de Barros Corrêa

Decreto n.º 42

De 11 de Julho de 1906.

O Prefeito do município da capital do Estado da Paraíba do Norte:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Os proprietários de predios situados no perímetro desta cidade que não tiverem platibanda, ficam sujeitos às seguintes multas por anno:

1) De 20\$000 por sobrado e casa assobradada em ruas e praças calçadas;

2) De 10\$000 por casa terrea em ruas e praças calçadas;

3) De 10\$000 por sobrado e de 5\$000 por casa terrea em ruas não calçadas.

Art. 2.º Só estão sujeitos às multas do artigo antecedente os proprietários cujos predios possam suportar platibanda.

Art. 3.º Esta lei só entrará em vigor do anno de 1907 por dante.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario da Prefeitura faça publicar e imprimir.

Prefeitura da Paraíba, em 12 de Julho de 1906.

Francisco Xavier Junior

Foi publicado nesta secretaria da Prefeitura da Paraíba, em 12 de Julho de 1906.

O Secretario,

Pedro de Barros Corrêa

EDITAIS

Edital n.º 2

O Major Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho, Presidente do Concelho Municipal da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei etc.

Faz público que tendo de proceder-se no dia 26 do corrente a Eleição para quatro deputados á Assembléa Legislativa do Estado, segundo o edital ultimamente publicado, nella servirão as mesmas já eleitas na forma do Art. 40 § 3º da Lei n.º 35 de 26 de Janeiro de 1892 a saber:

1ª Secção (Paço do Concelho Municipal)

1º Dr. Cícero Brasiliense Moura
2º Severino de Castro Pinto Regis
3º Adolpho Moreira Gomes
4º Manoel Thomaz Gomes da Silva
5º José Joaquim do Couto Cartacho

Suplentes

1º Alexandrino José Marques
2º Arthur Carlos de Gouveia
3º João Medeiros Raposo.

2ª Secção (Biblioteca Pública)

1º Coronel José Francisco de Moura

2º Capitão Augusto Alfredo de Lima Botelho

3º Antônio Domingos dos Santos

4º João Cavalcante de Lacerda Lima

5º Aureliano Filgueiras

Suplentes

1º Joaquim Guimarães de Oliveira

Lima

2º João Baptista Ezequiel de Oliveira

3º Epaminondas de Souza Gouveia

3ª Secção (Liceu Paraíbano)

1º Mariano Rodrigues Pinto.

2º José Lucas de Souza Rangel

3º Dr. Anastacio Peregrino Leite de Araujo

4º Manoel Deodato de Almeida Monteiro

5º José João Soares Neiva

Suplentes

1º Francisco Pedro Carneiro da Cunha

2º José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques

3º José Eduardo Marcos de Araujo

4ª Secção (Theatro S. Roza)

1º Dr. Lindolpho Correia das Neves

2º Victorino Pereira Maia Vinagre

3º Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho

4º Joaquim da Silva Barbosa

5º Rodolpho Alípio de Andrade Espinola.

Suplentes

1º Neophito Fernandes Bonavides

2º Francisco Lins Bandeira de Mello

3º Sergio José Henriques.

5ª Secção (Recebédoria de Rendas)

1º Dr. João da Silva Porto

2º João Casado de Almeida Nobre

3º Jorge C. Ribeiro Pessôa

4º João Francisco Davino de Oliveira

5º Firmino Vidal

Suplentes

1º Vicente Ferreira da Silva Mello

2º Francisco Ferreira de Oliveira

3º Augusto da Silva Pires Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mando passar o presente, para ser publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos.

Dado e passado n'esta cidade da Paraíba do Norte aos 16 de Julho de 1906. Eu, José Lucas de Souza Rangel, secretario o escrevi.

Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.

O Major Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho, Presidente do Conselho Municipal da Capital do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei etc.

Faz saber de conformidade com o Decreto n.º 298 de 12 de Junho findo que no dia 26 do corrente as 10 horas da manhã, deverá ter lugar a eleição para quatro Deputados á Assembléa Legislativa do Estado, para preenchimento das vagas existentes na mesma Assembléa sendo tres

pela renúncia dos Exmos Srs. Drs. Apollonio Zenaidés Peregrino de Albuquerque, Francisco Seraphico da Nobrega e cel Augusto Gomes e Silva, e a ultima pelo falecimento do Coronel Graciliano Fontino Lordão.

Pelo que de conformidade com o Artigo 9.º do Dec. n.º 62 de 14 de Outubro de 1895 convida a todos os eleitores deste Município a comparecerem nos lugares abaixo designados no referido dia e hora acima indicados, devendo cada eleitor votar em uma cedula constando os nomes de tres cidadãos para Deputados a Assembléa Legislativa do Estado, com o respectivo rotulo.

As secções Eleitoraes do Município onde deverão comparecer os eleitores para exercerem os seus mandatos são as seguintes:

1.º Paço do Concelho Municipal onde votarão os de n.º 1 á 250, 2.º os de n.º 251 á 500, no Edificio da Biblioteca Publica, 3.º os de 501 á 750 no Liceu Paraíbano, 4.º os de n.º 751 a 1000 no pavimento terreo do Theatro Santa Roza, 5.º os de n.º 1001 a 1250 no Edificio da Recebedoria de Rendas do Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos mando passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar mais publico. Dado e passado nesta Capital da Paraíba do Norte em 6 de Julho de 1906. Eu José Lucas de Souza Rangel, secretario o escrevi.

Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.

n.º 7

Recebédoria de Rendas

De ordem do Cidadão Administrador desta Repartição, faço publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, que até o dia 31 do corrente mês, se realizará nesta mesma Repartição, á bocca do cofre, o pagamento sem multa da 3ª prestação do imposto de industrial profissão, cujos contribuintes estão collectados, no corrente exercício, em quantia superior a.... 600\$000 reis conforme estabelece o nº 1 do artigo 1º do Decreto nº 287 de 9 de Janeiro de 1906.

Recebédoria de Rendas da Paraíba 10 de Julho de 1906.

O. 1º Escripturário
Neophito Bonavides

Dr. Octacilio

Pratica e estudos especiais sobre molestias dos pulmões, do coração e do estomago.

CIDADE DE AREIA.